



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2040 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de outubro de 2023 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 407/2023

#### Decretos

DECRETO Nº 054/2023

**SÚMULA:** "APLICA PENALIDADE INFRACIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSÉ DE JESUZ IZAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 213, III C/C ARTIGO 214 E 217 DA LEI MUNICIPAL Nº 029/2003 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INC. III DO ART. 213, DA LEI 029/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Aplica ao servidor público municipal o Sr. Damiano dos Santos Ferreira, nomeado mediante Portaria nº 152/2011, matriculado sob o nº 20623, pena de suspensão de 03 (três) dias sem remuneração, sob a égide dos artigos 213, inciso III c/c artigo 214, 217 e 218, inciso III, da Lei Municipal nº 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo por supedâneo sentença proferida no Processo Administrativo Disciplinar - Autos nº 01/2023.

**Art. 2º.** Designar o servidor público municipal Damiano dos Santos Ferreira, matriculado sob o nº 20623, para desempenhar as suas funções de Motorista junto ao Serviço Rodoviário Municipal a partir do seu retorno da pena aplicada.

**Art. 3º.** Aplica, igualmente, por eficácia da suspensão, o disposto no art. 125, §1º, I da Lei Municipal 029/2003 e art. 69, inciso II da Lei Complementar 08/2013.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

PORTARIA Nº 406/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Shelley Christina Gois de Oliveira, investida no cargo de Psicóloga, matriculada sob os números 21042 e 21063, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 120 (cento e vinte) dias, com início em 20 de setembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de outubro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Leandro Ferreira da Silva, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 20589, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 30 (trinta) dias, com início em 01 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de outubro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 408/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Ana Paula Vieira de Lima, investida no cargo de Enfermeira, matrícula nº 21155, com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/10/2021 a 02/10/2022, com início em 05 de outubro de 2023 a 03 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de outubro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 409/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007, com alteração dada pela Lei Complementar nº 050/2023,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear provisoriamente a Sra. Luciene de Oliveira Sanches, portadora da cédula de identidade RG. nº 35.428.749-7 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2040 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de outubro de 2023 | PÁGINA: 2**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 412/2023**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2023.

Considerando que em janeiro de 2023, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 410/2023**

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Edilaine Naim Gonçalves Radoski, Instrutora de Artesanatos, matrícula nº 21065, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 03/10/2022 a 02/10/2023, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação, tendo em vista a disposição da Lei Municipal nº 049/2023, os seguintes servidores:

Presidente  
Fabio Antônio Batista da Rosa matrícula nº 21568

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Membros  
Eduarda Romano Fernandes Monteiro matrícula nº 21104  
José Carlos Alexandre Radoski matrícula nº 4051

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Licitações

**RATIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 411/2023**

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica designado para leiloeiro oficial do município o senhor Fabio Antônio Batista da Rosa, servidor público municipal, matrícula nº 21568, em conformidade com a disposição da Lei Municipal nº 053/2023.

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA – ME** inscrito no CNPJ: 34.696.199/0001-56, para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infraestrutura viária (sondagem, drenagem/estudo hidrológico e topográfica), para atender as necessidades do município, no valor de R\$ 15.100,39 (quinze mil cem reais e trinta e nove centavos).

Artigo 2º - Fica designada a equipe de apoio composta pelos servidores: Eduarda Romano Fernandes Monteiro, matrícula nº 21104 e José Carlos Alexandre Radoski, matrícula nº 4051.

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2023.

Santana do Itararé, 05 de outubro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2040 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de outubro de 2023 | PÁGINA: 3

### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – ME** inscrito no CNPJ: 33.054.006/0001-09, para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos de elaboração de planos, para a regularização da barragem, cascalheira e estradas rurais no município de Santana do Itararé, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 Processo Administrativo nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de telão para cinema para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, estrutura essa que será utilizada para evento em comemoração do aniversário da cidade que irá ocorrer no dia 20 de outubro de 2023, conforme implementação do Art. 6º, II, Lei Complementar nº 195/2022, – Lei Paulo Gustavo, asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacaosantana@outlook.com](mailto:licitacaosantana@outlook.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às **17h00min do dia 11 de outubro de 2023.**

Abertura da sessão pública será dia 16/10/2023, às 09h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1458.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove

reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL



2040diario06outubro2023.pdf

Código do documento 69c53b3f-b384-4dee-8a41-9adeb8027cca



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 06 Oct 2023, 18:25:09

Documento 69c53b3f-b384-4dee-8a41-9adeb8027cca **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-10-06T18:25:09-03:00

### 06 Oct 2023, 18:25:42

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-10-06T18:25:42-03:00

### 06 Oct 2023, 18:25:56

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.30 (hosts-177-223-108-30.zaaztelecom.com.br porta: 4826) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2023-10-06T18:25:56-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):a80fe503c0ecde175cbad5c584b6f79b545eb318308605516e670ae5357f7aca

(SHA512):9351354737b5f6a64e542310176d0dceac66d311e03f6993a85abaad16085d0c3b051120012f8bb03b81b21c299744d096cc4c7696d312ac18cf809b92a3eed0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**